

Termo Aditivo - Prorrogação

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL E A EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral do Amapá**, com sede na Av. Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-041, inscrito no CNPJ nº 34.927.343/0001-18, representado pelo senhor **FRANCISCO VALENTIM MAIA**, CPF nº xxx.651.522-xx, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: A empresa **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.870.094/0001-07, estabelecida na Avenida Abolição, 4140 – Mucuripe, na cidade de Fortaleza (CE), telefones comerciais (85) 918146-6306 / 3198-3040 / 3198-3013 / 0800 020 9000 / 4002-2552, site www.mobtelecom.com.br, e-mail licitacoes@mobtelecom.com.br, representada legalmente pelo Senhor **SÉRGIO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO**, portador do CPF nº xxx.412.502-xx.

Têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo, sob a regência da Lei nº 8.666/93, instruído no PA nº 0000510-81.2021.6.03.8000, no Termo de Referência e no **Pregão Eletrônico nº 10/2021**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a alteração da razão social, a inclusão do novo valor estimado para o novo período, o reajuste, bem como a prorrogação por mais 6 (seis) meses do contrato nº 12/2021, que tem por objeto o **prestação de serviços de acesso à Internet, incluindo circuito de comunicação de dados, instalação de equipamentos e gerenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preâmbulo deste instrumento para **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, de acordo com as certidões de regularidade e declaração da contratada, com espeque no parágrafo 3º, art. 968, da Lei 10.406/2002, bem como artigos 61 e 65, caput, na Lei nº 8.666/93, e instrução contida no PA em referência**, bem como ficam alteradas as Cláusulas Sexta e Nona do instrumento principal, para fins de inclusão do **VALOR ESTIMADO PARA A NOVA VIGÊNCIA**, e para **PRORROGAÇÃO e para o REAJUSTE CONTRATUAL**, nos termos legais, conforme a seguir:

CONTRATADA: A empresa **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.870.094/0001-07, estabelecida na Avenida Abolição, 4140 – Mucuripe, na cidade de Fortaleza (CE), telefones comerciais (85) 918146-6306 / 3198-3040 / 3198-3013 / 0800 020 9000 / 4002-2552, site www.mobtelecom.com.br, e-mail licitacoes@mobtelecom.com.br, representada legalmente pelo Senhor **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, portador do CPF nº xxx.393.533-xx.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 O impacto financeiro estimado com a prorrogação, pelo período de **06 meses**, será de **R\$ 97.821,66 (noventa sete mil e oitocentos e vinte um reais e sessenta seis centavos).**

6.2 Com o referido reajuste o valor estimado anual deste contrato será de **R\$ 197.482,32 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabelas abaixo:

Referência	Variação	IST	Memória de Cálculo:	
Julho de 2022	-0,04%	A = 315,540	B - A =	2,979
Junho de 2023	-0,40%	B = 318,519	C =	0,94%

Orientação Anatel - Telecomunicações - IST

$$(IST_{jun/23} - IST_{jul/22}) / IST_{jul/22} \times 100$$
$$=$$

ou

$$(B - A) / A \times 100 = C$$

Sendo:

